



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.752 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.979/04,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.01.01.06.153.0401.2.057.339039-007	- Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 4.000,00
02.01.01.28.843.0000.0.005.329021-017	- Juros s/ Dívida	R\$ 40.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.021.339039-195	- Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 300.000,00
02.01.01.28.843.0000.0.006.469071-019	- Amortização - PASEP	R\$ 20.000,00
02.01.02.09.271.0406.2.066.339037-028	- Contribuição PASEP	R\$ 200.000,00
02.06.04.04.127.0401.2.040.339039-211	- Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.037.339039-226	- Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 12.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.021.449052-196	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
	Total	<u>R\$ 592.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.28.843.0000.0.002.469071-016 - Principal da Dívida R\$ 592.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2165, de 06 / 05 /2004.